



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 178 / 2025

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Evandro Maciel da Silva- Cheroso

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCOS GUARINO, considerando o interesse público, expondo e requerendo:**

DETERMINAÇÃO DE LOCAL PROVISÓRIO PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAIS

Consoante com a alteração normativa expedida pela Lei nº 7.163/24 atualmente é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o recolhimento de animais em situação de abandono, maus tratos, debilidade motora, atropelamento, estado gestacional ou de criação em espaço público.

Contudo a secretaria supramencionada, não dispõem de estruturação física, nem de local específico para recolhimento de animais nessas condições. Na atual situação que o Município se encontra ao realizar o resgate de animais em estado de vulnerabilidade, não existe um local para que sejam alojados.

Sendo assim, requer que o Poder Executivo determine um local para alojamento desses animais de forma PROVISÓRIA, até que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente venha a se adequar a norma vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Requer-se ainda que o pleito seja analisado em caráter de URGÊNCIA. Considerando que é de relevante interesse público e social a solução desta demanda, já que os animais que se enquadram nas hipóteses supramencionadas, ficam desamparados nas ruas da cidade, ocasionando transtornos não somente aos animais, mas também aos cidadãos que compõem nossa comunidade.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 19 de fevereiro de 2025.

KERLÍM PROTETOR

Vereador –Solidariedade

Evandro Maciel da Silva Cheroso

Vereador – Solidariedade/Presidente Câmara